



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

DOC 4/109
20/08

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº.090/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONTAGEM e a CAIXA ESCOLAR VASCO PINTO DA FONSECA.

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ Nº.18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – **SEDUC**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sueli Maria Baliza Dias, brasileira, casada, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, [REDACTED] inscrito no CPF 295.822.456-20, portador da CI M-1.113.842 SSP/MG, e de outro lado a **CAIXA ESCOLAR VASCO PINTO DA FONSECA**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº.26.058.974/0001-10 com sede na **ESCOLA MUNICIPAL VASCO PINTO DA FONSECA**, situada à Rua das Paineiras, nº 1500, Bairro Eldorado, em Contagem/MG, CEP 32.310-400, denominada simplesmente “**CAIXA ESCOLAR**”, neste ato representada por seu Presidente Pedro Paulo Brandi Pereira Neto, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG [REDACTED] portador do CPF Nº 359.899.716-72 e RG MG – 2.128.242 SSP/MG, acordam firmar o presente TERMO DE COMPROMISSO, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros ao Termo de Compromisso 090, no valor de R\$12.035,00 (Doze mil e trinta e cinco reais)
- 1.2 O **MUNICÍPIO** realizará o repasse de recursos financeiros para cobrir despesas correntes, de acordo com o Plano de Trabalho anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando o aporte supracitado e tendo em vista o valor originário do Termo de Compromisso ora aditado, o valor total do Termo em referência passa a ser de R\$ 55.753,40 (Cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos). Faz parte integrante deste Termo de Compromisso, como se nele transcrito estivesse, o seguinte documento: **OF:010/2018** e Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – REPASSE, EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1 **REPASSE:** O recurso será liberado em 1 (uma) parcela de custeio, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro (**quadro 10**) do Plano de Trabalho anexo.
- 2.2 **EXECUÇÃO:** A execução do recurso deverá ocorrer conforme estabelecido no Cronograma de Execução (**quadro 11**) do Plano de Trabalho anexo.



[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

2.3 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste Termo de Compromisso, correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1.12.1.12.361.0029.2081- 33504100 Fonte: 0101

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas da parcela deverá ser realizada conforme Cronograma de Prestação de Contas (quadro 12) do Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência até 31/12/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Compromisso originário, sendo ratificadas pelo presente Termo.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam o presente instrumento, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Contagem, 15 de Agosto de 2018.

Baliza
SUELI MARIA BALIZA DIAS
Secretária Municipal de Educação

Pedro Paulo Brandi P. Neto
PEDRO PAULO BRANDI PEREIRA NETO
Caixa Escolar Vasco Pinto da Fonseca

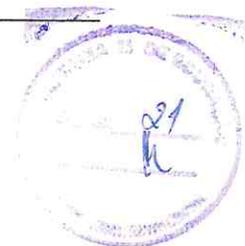
17.112-3

1ª TESTEMUNHA *Maria Lucia Costa Med*

CPF 92397174687

2ª TESTEMUNHA *Marcia Pereira Vieira*

CPF 582162866-00



PLANO DE TRABALHO					
01 - DADOS CADASTRAIS					
ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE/ EXECUTORA: CAIXA ESCOLAR VASCO PINTO DA FONSECA					
CNPJ:	26.058.974/0001-10	LEI DE UTILIDADE PÚBLICA			
ENDEREÇO DA SEDE					
Logradouro:	Rua das Paineiras	Nº:	1500	CEP:	32310-400
Bairro:	Eldorado	Cidade:	Contagem	UF:	MG
Telefone/Endereço Eletrônico:	em.vasco.pinto@contagem.mg.gov.br				
DADOS BANCÁRIOS					
Banco/nº:	Itaú - 341	Nº conta corrente:	07709-1	Agência/nº:	3168 - Cidade Industrial
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	Pedro Paulo Brandi Pereira Neto				
CPF:	359.899.716-72	CI/Orgão Expedidor:	MG 2.128.242 - SSP/MG		
Cargo/Função:	Diretor Escolar	Período de Mandato:	01/01/2017 a 31/12/2018		
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL					
Logradouro:		Nº:		CEP:	
Bairro:		Cidade:	Belo Horizonte	UF:	MG
Telefone/Endereço Eletrônico:					
02 - OUTROS PARTÍCIPIES					
ENTIDADE INTERVENIENTE: CENTRO DE CONVIVÊNCIA ANTONIO CARLOS LEMOS					
Endereço:					
Órgão/ concedente:	Secretaria Municipal de Educação				
Nome do Responsável:	Sueli Maria Baliza Dias				
03 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA					
TÍTULO:	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO				
PERÍODO DE EXECUÇÃO					
Início:	Agosto de 2018	Término:	31/12/2018		
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO					
Execução do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de forma a contribuir supletivamente para a melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas do CENTRO DE CONVIVÊNCIA - ANTÔNIO CARLOS LEMOS.					
JUSTIFICATIVA					
Contribuir para a elevação da qualidade da educação básica, tornando sua oferta equitativa, e reforçar a autonomia gerencial da unidade escolar.					



[Handwritten signature in blue ink]

04 - PÚBLICO ALVO		
Alunos da rede municipal de ensino fundamental e infantil matriculados na unidade escolar constante na item 1 deste plano.		
Total de alunos beneficiados:	261	
05 - METAS		
Item	Meta	Prazo
1	Garantir a manutenção e conservação de equipamentos e mobiliários, e aquisição de materiais necessários ao ensino fundamental e da educação infantil conforme aos incisos II, III, IV, V e VIII do artigo 70 da Lei 9.394/96 LDB.	Agosto a dezembro 2018
2	Aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;	Agosto a dezembro 2018
3	Realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;	Agosto a dezembro 2018
06 - ÁREAS DE APLICAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESA	
INVESTIMENTO (CAPITAL)	Aquisição de material permanente – bens móveis e equipamentos ou construção (desde que autorizadas pela SEDUC).	
MATERIAIS DE CONSUMO (CUSTEIO)	Despesas com aquisição de materiais pedagógicos diversos, aquisição de materiais específicos para biblioteca, pagamento de despesas com trabalho de campo, aquisição de material de informática, aquisição de material bibliográficos.	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (CUSTEIO)	Despesas com reparos e outras providências de manutenção e demais instalações da escola, serviços de reprografia e reformas/reparo (desde que autorizadas pela SEDUC).	
07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - CONCEDENTE		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Despesas Custeio - Recursos Vinculados - Ensino Fundamental 1.12.1.12.361.0029.2081- 335041 Fonte: 0101		
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO / MATERIALIDADE PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA - ANTÔNIO CARLOS LEMOS	R\$ 12.035,00	Agosto a Dezembro 2018
TOTAL GERAL	R\$ 12.035,00	
08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROPONENTE		
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO / MATERIALIDADE PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA - ANTÔNIO CARLOS LEMOS	R\$ 12.035,00	Agosto a Dezembro/2018
TOTAL GERAL	R\$ 12.035,00	
09 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Tipo de Recurso	Descrição	Prazo
CUSTEIO	R\$ 12.035,00	Até 31/01/2019



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature and several smaller initials.

10- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Contagem, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Contagem, 15 de Agosto de 2018

Pedro Paulo Brandi P. Neto

PEDRO PAULO BRANDI PEREIRA NETO
CAIXA ESCOLAR VASCO PINTO DA FONSECA

17.112-3.

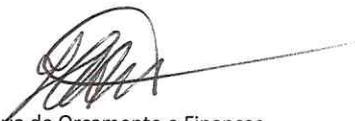
11- APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Diretoria.

Contagem, 15 de Agosto de 2018



Superintendência de Educação Básica



Diretoria de Orçamento e Finanças

Aprovo o presente Plano de Trabalho e solicito a elaboração Termo de Compromisso.

Contagem, 15 de Agosto de 2018



SUELI MARIA BALIZA DIAS
Secretária Municipal de Educação

